Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DESPACHO-IPVC-P-26/2011

SIADAP – ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

Considerando o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, relativamente à eleição dos representantes dos trabalhadores na comissão paritária;

Considerando que a referida comissão será constituída por quatro vogais, sendo dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de dois anos, em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC);

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 6 do artigo 59.º da lei acima citada:

1 - Que seja constituída em cada uma das Escolas, nos Serviços Centrais e nos Serviços de Acção Social uma mesa de voto para o processo de eleição dos vogais representantes do pessoal não docente do IPVC na comissão paritária;

2 - Cada mesa de voto será composta por um presidente e dois vogais efectivos e por dois vogais suplentes, competindo aos Directores das Escolas/Administradora do Instituto/Administrador dos SAS a organização das respectivas mesas de voto e a comunicação da sua composição à Administradora do IPVC até ao dia 24.10.2011.

3 - O acto eleitoral realizar-se-á no dia 26.10.2011, entre as 10:00 e as 17:00 horas;

4 - O caderno eleitoral reportado a 31.12.2010 é organizado por ordem alfabética do nome dos eleitores, sendo divulgado no portal do IPVC, para efeito de consulta no dia 19.10.2011, terminando o prazo para reclamação no dia 21.10.2011.

5 – A votação é nominal, sendo que cada eleitor votará no nome do trabalhador que quer eleger, inserindo no boletim de voto o nome do trabalhador e o número identificado no caderno eleitoral;

6 - São eleitos os seis trabalhadores com maior número de votos, sendo que em caso de empate prefere o trabalhador com maior antiguidade na Administração Pública;

APARTADO 51 - 4901-909 | TELEF.: 258 809 610 | FAX: 258 829 065 | PRAÇA GENERAL BARBOSA - 4900-347 VIANA DO CASTELO
geral@ipvc.pt | www.ipvc.pt

Ensino Certificado:

Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

7 - A eleição faz-se por ordem decrescente do número de votos, depois de agregados os resultados das diversas mesas de voto;

8 - Os resultados da eleição em cada mesa constam de acta a lavrar, para o efeito, pelos membros da mesa e devem ser comunicados de imediato à Administradora do IPVC (via e-mail ou fax) para efeitos de agregação de resultados com vista a determinar os trabalhadores mais votados no conjunto de todo o IPVC, processo que será divulgado por edital;

9 - A não participação dos trabalhadores na eleição, bem como a não comunicação atempada dos resultados do processo eleitoral, implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Viana do Castelo, 19 de Outubro de 2011

O Presidente do IPVC,

(Rui Alberto Martins Teixeira)

APARTADO 51 - 4901-909 | TELEF.: 258 809 610 | FAX: 258 829 065 | PRAÇA GENERAL BARBOSA - 4900-347 VIANA DO CASTELO
geral@ipvc.pt | www.ipvc.pt

Ensino Certificado: